



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI n.º 1106/2025

**SÚMULA:** "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências."

A **Câmara Municipal de Inácio Martins, Paraná**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à INFRAESTRUTURA URBANA E INFRAESTRUTURA RURAL, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2.º** - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3.º** - Os recursos provenientes da Operação de Crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1.º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4.º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 13 de novembro de 2025.

**EDMUNDO VIER**

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19/11/2025, Edição nº 3410.  
Código Identificador 09813B40